



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

08

LEI Nº 5782. DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Projeto de Lei nº 39/2020

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Denomina-se "Gramado" a Rua Seis no Residencial Alta Vista 2 e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 5782

Art. 1º Fica denominada "Gramado" a Rua Seis localizada no Residencial Alta Vista 2.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de setembro de 2020.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

